



EDITAL Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância e da Coordenação Institucional do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (*e-Tec*) e do Programa PROFUNCIÁRIO, em parceria com os Polos participantes da Rede *e-Tec* Brasil, torna público aos interessados o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE na condição de bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 55, de 13/12/2013, a Resolução/CD/FNDE Nº 18, de 16/06/2010 e o Decreto Federal nº 7.589 de 26/10/2011, para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente na Modalidade Educação a Distância: Técnico em Agropecuária, Técnico em Recursos Pesqueiros, Técnico em Serviços Públicos, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Eventos, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Secretaria Escolar ofertados por meio dos Polos em EaD dos *Campi* Manaus Centro, Manaus Zona Leste, Coari, Humaitá, Lábrea, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tefé e Polos em EaD vinculados aos Municípios de Barreirinha, Borba, Iranduba, Manaquiri, Nhamundá e Novo Airão, conforme tabela apresentada no Anexo I.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar professores orientadores de estágio profissional supervisionado na condição de bolsista da Rede *e-Tec* para atuar nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente na Modalidade Educação a Distância com ofertas ativas no primeiro semestre de 2017. As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 5.
- 1.2. As vagas destinadas aos professores-orientadores deverão ser preenchidas prioritariamente por servidores do quadro permanente, docentes ou técnico-administrativos de nível superior lotados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no qual os Cursos citados no *caput* deste Edital encontram-se com ofertas ativas no primeiro semestre de 2017, inclusive nos Polos EaD vinculados aos municípios ofertantes.
- 1.3. As vagas não preenchidas nos Polos EaD dos municípios ofertantes dos Cursos - nos casos prioritários supramencionados - poderão ser ocupadas por candidato(a)s vinculado(a)s a outras Instituições de Ensino ou por profissionais que estejam aptos ao perfil do Curso escolhidos pela formação acadêmica, desde que domiciliados na cidade/Polos onde o Curso está sendo ofertado e atendam aos requisitos previstos neste Edital de Seleção.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção de candidato(a)s à função de professor-orientador será regida por este Edital, objetivando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva conforme a necessidade e interesse das Coordenações dos Cursos supracitados em consonância com as Coordenações Institucionais dos Programas da Rede *e-Tec* e PROFUNCIÁRIO e a anuência da Diretoria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino.
- 2.2. A aprovação neste processo seletivo não garante o início imediato das atividades de orientação, ficando o mesmo condicionado ao cronograma dos Cursos.
- 2.3. A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária com as agências de fomento, no caso o FNDE, ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora, no caso o IFAM.
- 2.4. O recebimento das bolsas independe das atividades que o bolsista realiza como servidor público no IFAM ou outro órgão. A carga horária de atividades não pode ser compensada com o controle de jornada do serviço público e deve ser cumprida sem óbice àquelas atividades. Constitui crime a dupla remuneração pela mesma jornada de trabalho. Haverá registro de atividades e relatórios próprios que deverão ser entregues pelo bolsista na periodicidade prevista.
- 2.5. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a um processo de seleção simplificada para compor o quadro de cadastro reserva de professores-orientadores bolsistas. Os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de professor-orientador selecionado anteriormente.



3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (e-Tec/FNDE, ProFuncionário/FNDE, Pronatec/FNDE, SECADI/FNDE, UAB/CAPES etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de pós-graduação (mestrado e doutorado);
- 3.2. Não estar matriculado em nenhum Curso na modalidade a distância de qualquer nível de ensino ofertado pelo IFAM, na qualidade de estudante.
- 3.3. Ser servidor do quadro permanente, docente ou técnico-administrativo com nível superior lotado nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).
 - 3.3.1 Em não sendo, cumpra-se o exigido no item 1.3 deste Edital.
- 3.4. Possuir diploma de Graduação na área ou área afim do Curso objeto para o qual se candidata para atuar como professor orientador de estágio profissional supervisionado.
- 3.5. Possuir experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério devidamente comprovada.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Cada Polo/*Campus* terá somente 01 (um) professor-orientador por Curso, conforme tabela apresentada no Anexo I, o qual será responsável pelo número de cursistas matriculados no Estágio Profissional Supervisionado no primeiro semestre de 2017.
- 4.2 Os professores-orientadores selecionados serão convocados por ordem de classificação e de acordo com a necessidade de cada Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública) no período de 13 a 15 de março de 2017, na Coordenação de Polo EaD, nos *Campi* do IFAM ofertantes dos Cursos da Rede *e-Tec* e PROFUNCIÁRIO.
- 5.2. Da documentação necessária para inscrição:
 - 5.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo II);
 - 5.2.2 Cópia da Carteira de Identidade – com apresentação do original, ou cópia autenticada;
 - 5.2.3 Original e cópia, ou cópia autenticada do Diploma de Graduação;
 - 5.2.4 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, comprovada através de cópia e original da carteira de trabalho ou declaração de efetivo exercício de magistério emitida pelo órgão de gestão de pessoas; ou outra semelhante, não assinada pelo pretendente à bolsa;
 - 5.2.5 Declaração de próprio punho que não recebe nenhum outro tipo de bolsa benefício oriunda de Programas de fomento do Governo Federal;
 - 5.2.6 Declaração de próprio punho que dispõe de tempo hábil para a orientação e de que não possui vínculos empregatícios que totalizem 60 horas semanais;
 - 5.2.7 Currículo preferencialmente da Plataforma *Lattes*.
- 5.3. O(a) candidato(a) que não encaminhar a documentação solicitada no item 5.2 terá sua inscrição indeferida.
- 5.4. Cada candidato(o) poderá se inscrever para um único Curso/polo escolhido e desde que possua área de formação acadêmica compatível.
- 5.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Das Etapas:
 - a) Análise Documental – deferimento das inscrições (eliminatória);
 - b) Análise Curricular (classificatória)
- 6.2. O processo seletivo será classificatório, considerando o somatório dos critérios da pontuação obtida pelos candidatos.
- 6.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, e será realizada com base nas informações constantes no *Currículo Lattes* do(a)s candidato(a)s.
- 6.4. A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Máximo
1. Experiência comprovada de atuação em EaD	01 ponto por semestre	10 pontos
2. Experiência comprovada em docência	02 pontos por semestre	20 pontos
3. Experiência comprovada de Orientação de Estágio Profissional Supervisionado	05 pontos por ano de atuação	30 pontos
4. Pós Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos por Curso	20 pontos
5. Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área	20 pontos	20 pontos
Total		100 pontos



- 6.5. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Experiência profissional em gestão na educação e/ou gestão pedagógica (Coordenação de Programas/ Cursos/ Projetos na área da educação);
 - Atuação como bolsista Rede e-Tec Brasil e Profucionário em período anterior (solicitar declaração à Coordenação Geral da Rede e-Tec/IFAM);
 - Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade.

7. **DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

- 7.1. O professor-orientador do Estágio Profissional Supervisionado ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente na Modalidade Educação a Distância deve:
- 7.1.1. Possuir disponibilidade de tempo para a função de professor-orientador de Estágio ou do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, atendendo às consultas dos alunos e acompanhando das suas atividades continuamente, conforme o cronograma do Curso;
 - 7.1.2. Acompanhar e monitorar os orientandos presencialmente, além de utilizar as ferramentas de tecnologias da informação e da comunicação, garantindo a ampliação da interatividade;
 - 7.1.3. Participar de reuniões com as Coordenações de Polo e os Tutores presenciais quando necessário;
 - 7.1.4. Observar os critérios éticos e metodológicos que permitam com que os estudantes desenvolvam o Relatório de Estágio ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, a fim de estimular a criação e a inovação;
 - 7.1.5. Estabelecer contato continuamente com os Coordenadores de Cursos, Coordenadores de Polo e Tutores Presenciais, tendo em vista o esclarecimento acerca das orientações e dos trabalhos desenvolvidos;
 - 7.1.6. Cumprir com as orientações atinentes nos documentos norteadores de orientação do Estágio Profissional Supervisionado previstos no Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – RESOLUÇÃO N°. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 e no Regulamento do Estágio Profissional Supervisionado dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas – RESOLUÇÃO N° 96 – CONSUP/IFAM, de 30 de dezembro de 2015.

8. **DO RESULTADOS DA SELEÇÃO**

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de março de 2017;
- 8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar deverá fazê-lo no dia 18 de março das 14h às 17h diretamente no *Campus*/Polo de oferta do Curso a que concorre;
- 8.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Coordenação de EaD *Campus*/Polo o formulário de recurso, anexo III deste Edital;
- 8.4. Somente serão analisados os recursos protocolados no prazo definido neste Edital;
- 8.5. O resultado da análise dos recursos estará disponível na Coordenação do *Campus*/Polo em EaD no dia 22 de março de 2017 a partir das 14h;
- 8.6. O resultado final deverá ser enviado, imediatamente, por Memorando eletrônico, à Coordenação Geral do e-Tec Brasil/IFAM comunicando a relação de inscritos e suas respectivas pontuações bem como o professor-orientador classificado a fim de que se executem os procedimentos necessários ao cadastro e recebimento da bolsa benefício e o início das orientações dos alunos.
- 8.7. A avaliação documental e curricular será realizada nos *Campi*/Polo em EaD sob responsabilidade da Coordenação de EaD nos *Campi*/Polo ofertantes dos Cursos e anuência da Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral do Programa Rede e-Tec e PROFUNCIÓNÁRIO.

9. **DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	10/03
Inscrições	13 a 15/03
Análise Documental e Curricular	16 a 17/03
Divulgação do Resultado Preliminar	17/03
Período de apresentação do recurso	18/03
Resultado Final	22/03
Assinatura do Termo de Compromisso	A definir pela Coordenação Geral

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Conforme Resolução FNDE CD nº 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para esse fim;
- 10.2. O professor-orientador fará jus ao recebimento de 02 (duas) bolsas, a serem pagas no início e término de suas atividades conforme avaliação e acompanhamento realizados pela Coordenação do Curso, confirmando ou não o cumprimento efetivo do trabalho proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- 10.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ou de R\$ 1.300,00 de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010.
- 10.4. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.5. A Comissão de seleção local será composta pelo Diretor de Ensino do *Campus* ou equivalente, o Coordenador de Relação Estágio e Egressos (CREE) e o Coordenador de Polo da EaD do IFAM a fim de que realize a avaliação documental e curricular, bem como a homologação do processo seletivo.
- 10.6. Nos Polos EaD vinculados aos municípios, onde o candidato à vaga de Professor-orientador não seja docente do IFAM, a documentação deverá ser encaminhada em PDF à Coordenação Geral do Programa e-Tec/Brasil/IFAM e PROFUNCIÓNÁRIO ao e-mail selecaoetec@ifam.edu.br
- 10.7. As Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da DEAD/PROEN/IFAM, reservam-se no direito de substituir e excluir o professor-orientador do sistema EaD no momento em que a atuação do mesmo estiver em desacordo com as orientações encaminhadas pela coordenação de Curso a qual está vinculado.
- 10.8. Em caso de não preenchimento das vagas estabelecidas nos termos deste Edital, as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da DEAD/PROEN/IFAM, poderão convocar profissionais de acordo com o perfil acadêmico do Curso, a fim de que não haja prejuízos no calendário de ofertas das disciplinas.
- 10.9. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação a Distância e Coordenação Geral dos Programas e-Tec e Profuncciónário, com a devida anuência da Coordenação Geral de Processos Seletivos e da Pró-Reitoria de Ensino.
- 10.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Manaus(AM), 10 de março de 2017.


Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor



ANEXO I – TABELAS DE CURSOS POR POLO

CURSOS	POLOS
Técnico em Agropecuária	Barreirinha
	Manaquiri
	Nhamundá
	Humaitá
Técnico em Recursos Pesqueiros	Borba
	Tefé
Técnico em Serviços Públicos	Borba
	Manaquiri
	Coari
	Maués
Técnico em Meio Ambiente	Borba
	Iranduba
	Presidente Figueiredo
	Lábrea
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Manaus
	Coari
	Lábrea
	Maués
	Parintins
	Presidente Figueiredo
Técnico em Redes de Computadores	Lábrea
	Manaquiri
	Manaus
	Novo Airão
	Parintins
Técnico em Eventos	Coari
	Presidente Figueiredo
	Novo Airão
Técnico em Alimentação Escolar	Manaus
Técnico em Secretaria Escolar	Borba
	Manaus
	Parintins



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO
PROFISSIONAL SUPERVISIONADO – Programa Rede e-Tec e Profucionário BRASIL/IFAM

NOME COMPLETO:	
CAMPUS/POLO DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO PRETENDIDA: Professor Orientador de Estágio Profissional Supervisionado	
e-MAIL:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS	
NATALIDADE:	
PROFISSÃO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA: () GRADUAÇÃO () PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU () PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
TELEFONE RESIDENCIAL (SE HOUVER):	
TELEFONE COMERCIAL (SE HOUVER):	
TELEFONE CELULAR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	UF
EXPERIÊNCIA EM EAD: () SIM () NÃO	
EM CASO POSITIVO, QUAL FUNÇÃO:	
EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO: () SIM () NÃO	
*Breve detalhamento:	

Comprovante do(a) Candidato(a):

Comprovante de Inscrição no Edital Nº 11/2017 para a seleção de profissionais para atuar como Orientadores do Estágio para os Cursos Técnicos em oferta da Demanda 2015/2 da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/Amazonas.

Nome do Candidato:

Data da Inscrição:/...../.....



ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO – Programa Rede e-Tec e PROFUNCIÁRIO BRASIL/IFAM

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS/POLO:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

() HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

() OUTROS (Especificar)

() ANÁLISE DOCUMENTAL

() CRITÉRIOS DE DESEMPATE

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

....., de..... de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)